



*O Programa Venezuelano de Educação e Ação em Direitos Humanos apresenta seu décimo quinto Boletim Internacional que corresponde ao mês de Março do ano 2015. Nesta oportunidade, vamos ter como tema global as sanções impostas pelo governo e o senado dos Estados Unidos contra funcionários do governo venezuelano, além da recente ordem executiva emitida pelo presidente Barack Obama, na qual declara ao governo venezuelano como uma ameaça para a seguridade do seu país.*

*Como tema específico se vai fazer uma aproximação ao processo de reforma policial que adianta atualmente o Executivo venezuelano e que faz referencia a anterior reforma policial que foi impulsionada na gestão de governo do presidente Hugo Chávez. O último tema a abordar vai ter um balance da situação carcerária em Venezuela e que estará baseado nos dados fornecidos pelo Observatório Venezuelano de Prisões, no seu relatório sobre a situação carcerária no país durante o ano 2014.*

*Nosso boletim está disponível em Espanhol, Inglês e Francês na Internet: <http://www.derechos.org.ve>. Suas sugestões e comentários podem ser enviados ao email [investigacion@derechos.org.ve](mailto:investigacion@derechos.org.ve)*

¿Quer saber  
o saldo da repressão aos  
protestos que ocorreram  
entre **fevereiro e maio  
de 2014?**

Ver o relatório especial  
"Venezuela 2014:  
Protestos e Direitos  
Humanos"

## > TEMA GLOBAL

### Sanções: legitimidade e devido processo

Quando no passado dia 18 de Dezembro de 2014 o presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, assinou a **Lei de Defesa dos Direitos Humanos e da Sociedade Civil da Venezuela** que estabelece sanções para funcionários acusados de violações aos direitos humanos em Venezuela, **Provea rejeitou** a lei por considerar que aquelas medidas violavam o devido processo dos acusados. Além disso, as medidas foram impostas por um ator não legítimo para sancionar nesse aspecto y, finalmente, não ajudavam a solucionar os graves problemas de direitos humanos na Venezuela, dado que, ao contrário do que se deseja, essa lei ajudaria a afiançar o autoritarismo governamental e também a militarização da sociedade venezuelana.

Em Provea não temos dúvidas de que é necessário investigar e sancionar a aqueles funcionários envolvidos em graves violações aos direitos humanos e em atos de corrupção que atentam contra o patrimônio nacional; mas reiteramos que medidas desta natureza, adicionadas a **ordem executiva ditada o dia 9 de Março de 2015 também por o Presidente Obama** na que se declara ao Governo da Venezuela como uma "uma ameaça extraordinária para a segurança nacional e a política exterior dos Estados Unidos", não favorecem o necessário diálogo interno. Dessa forma, as medidas impostas pelo governo americano vão ser usadas novamente pelo Executivo Nacional como escusa para aprofundar a imposição de medidas restritivas e antipopulares em matéria econômica, jurídica e repressiva.

Devido à origem das organizações de direitos humanos, estas concordam com sanções contra violadores dos direitos humanos como uma maneira de que as vítimas possam obter justiça. Mas, não



Sanções norte-americanas foram impostas unilateralmente / Foto: Reuters

podemos apoiar as sanções aplicadas pelos atores ou organizações que não têm direito a fazê-lo.

A ONU e a OEA tem promovido a criação de mecanismos de proteção como o Conselho de Direitos Humanos, a Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos, os Procedimentos Especiais, os Comitês e Grupos de Trabalho, as Relatorias Especiais e os órgãos criados para efeitos dos tratados subscritos pelos Estados para garantir a vigência e o respeito aos direitos humanos. Nesse sentido, ao nível internacional são esses os organismos legítimos

para vigiar a situação de direitos humanos no país e realizar observações, recomendações e exigências ao governo venezuelano sobre o comportamento dos seus funcionários, bem como o descumprimento das suas obrigações. É verdade que somos insistentes em afirmar a ilegitimidade do governo dos Estados Unidos neste aspecto, mas também é certo que somos insistentes ao sublinhar que o governo venezuelano tem criminalizado aos organismos legítimos e competentes para vigiar e sancionar o descumprimento das suas obrigações em direitos humanos, o que debilita assim às instancias do Sistema Interamericano e Universal de Proteção.

O Estado venezuelano mantém uma conduta dirigida a deslegitimar e criminalizar ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos que, finalmente, terminou sendo uma denúncia da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) e na [saída da Venezuela das competências da Corte Interamericana de Direitos Humanos \(CIDH\), em Setembro de 2013](#). Igualmente, o Estado venezuelano tem descumprido em grande medida as decisões que vem da CIDH; também se tem impedido a visita de relatores especiais e se tem obviado as diferentes recomendações que são dadas por órgãos como o Grupo de Trabalho sobre Detenções Arbitrárias ou do Comitê contra Tortura da ONU. Ao debilitar e criminalizar estas instituições legítimas, o Estado venezuelano infringe a Constituição e deteriora as garantias para o usufruto dos direitos humanos de todos os venezuelanos. É por isso que o executivo nacional tem de deter a criminalização destes órgãos e reverter a denúncia da CADH, para assim acatar as observações e recomendações dos diferentes órgãos de proteção dos direitos humanos.

## Tips

- O passado 14 de Outubro de 2014 a Assembléia Nacional venezuelana aprovou a [Lei para a Promoção e Proteção do Direito à Igualdade das Pessoas com HIV e seus Familiares](#) com o objetivo de dar a seguridade de que esse setor da população tenha a oportunidade de exercer todos seus direitos, garantias, deveres e responsabilidades sem discriminação nenhuma, entre essas, as derivadas da sua condição de saúde.

Esse instrumento foi o resultado do esforço e os aportes das redes de pessoas com HIV, organizações da sociedade civil, a Defensoria do Povo, ONUSIDA, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPS) e deputados da Comissão Permanente de Desenvolvimento Social da Assembléia Nacional, que todos de forma conjunta impulsionaram a elaboração e aprovação desse instrumento.

A Lei tem aspetos claves como a garantia do direito à confidencialidade e vida privada; a igualdade das relações familiares, o direito ao exercício da custódia; as garantias de igualdade nos contratos e garantias comerciais; a responsabilidade individual, civil, administrativa, disciplinaria e penal para todas as pessoas públicas ou privadas, naturais ou jurídicas que infrinjam a lei; e, finalmente, a participação ativa dos médios de comunicação.

## > TEMAS ESPECÍFICOS

### Da reforma à reforma policial

Nos últimos nove anos os governos autodenominados como bolivarianos tem promovido dois processos de reforma policial. [No ano 2006 se iniciou um interessante processo](#) onde além de se tem convocado a diferentes setores políticos e a organizações não governamentais (ONGs) para que participassem desse processo. Para esse momento, se fez ênfase no fato [de capacitar em direitos humanos e deslegitimar os processos internos que geraram muito dano na estrutura policial](#).

Como parte desse processo, se elaborou [um marco jurídico para a função policial com um conteúdo democrático e progressista](#) e nos dois primeiros anos se fez um esforço muito grande para implantar um novo modelo policial.

Não obstante, os abusos policiais se mantiveram em cifras muito elevadas e os novos policiares participaram em práticas de tortura, detenções arbitrar e execuções policiares. Os resultados indicavam que houve um contraste entre o desenhado como política, o que estava muito bem; e o que realmente se lograva, que na verdade não era o esperado. Oito anos depois a arbitrariedade e a corrupção policial continuavam sendo um grave problema.

Em Outubro 7 de 2014 um fato muito grave aconteceu, funcionários do Corpo de Investigações Científicas Penais e Criminológicas (CICPC) assassinaram, na modalidade de execução, a cinco membros dum coletivo pro governo. Situação que já se tinha denunciado nas organizações de direitos humanos, dado que os



*A reforma da policia ocorre em um contexto de militarização / Foto: AVN*

organismos policiais nacionais, regionais e municipais continuavam fazendo execuções; isso ficou claramente confirmado, mas nesta oportunidade com a [denúncia de líderes sociais e políticos vinculados ao governo](#).

Em resposta a esses assassinatos, assim como a outras denúncias que já se tinham realizado, o governo do presidente Nicolás Maduro ordenou uma nova reforma policial através da [Lei para a Revisão e Reestruturação do Sistema Policial](#), que foi identificada pelo governo como lei para a revolução policial. Nesta lei se estabelece que durante um ano se realize um processo para enfrentar a corrupção policial e as violações aos direitos humanos. Essa segunda reforma policial se iniciou sem que se fizesse uma avaliação dos acertos, limitações e erros da reforma que se originou no ano 2008. O tempo

que se estabeleceu, é dizer, de um ano até Dezembro de 2015 é muito curto para gerar grandes mudanças. Além disso, toda essa lei se dá no contexto de militarização do trabalho de segurança cidadã.

Tal como fizemos no ano 2006, desde Provea se tem dito claramente nossa disposição para dar apoio a todo processo que ajude a lograr um melhor serviço de policia, a fortalecer os trabalhos de segurança cidadã com perspectiva democrática e garantir uma atuação policial com pleno respeito aos direitos humanos. A situação dos constantes abusos e violações aos direitos humanos feitos por policia é um grave problema de direitos humanos e é fundamental lograr transformações rápidas e adequadas, para assim garantir a transparência no processo para uma efetiva auditoria social por parte da população.

## > CONJUNTURA

### A situação das prisões em Venezuela

No passado mês de Fevereiro o [Observatório Venezuelano de Prisões \(OVP\)](#) apresentou os resultados do seu [Relatório 2014 sobre a situação das prisões em Venezuela](#). As conclusões do relatório foram possíveis pela recopilação de três tipos de dados por parte de fontes diferentes: 1) as denúncias recebidas pelos prisioneiros e suas famílias; 2) alianças com advogados que são parte das Comissões de Direitos Humanos da Federação de Colégios de Advogados de Venezuela y 3) o seguimento diário dos médios de comunicação. Lamentavelmente, esse relatório não contou com cifras subministradas pelas instituições oficiais, reiterando a dificuldade de acesso à informação que tem as organizações da sociedade civil que vigiam o cumprimento de políticas públicas em direitos humanos em Venezuela.

Conforme os dados do OVP em Venezuela existem 51076 pessoas em prisões no país. Desse total, um 36% tem recebido uma sentença em tribunais e se estão cumprindo sua condena; no entanto, um 63%

está na espera de uma sentença. O 94% dos prisioneiros são homens e um 6% são mulheres. Todas essas pessoas estão em 51 prisões que tem uma capacidade para 19000 pessoas, pelo que existe um excesso de 32256 pessoas, o que é equivalente a um amontoamento dum 170%. Na opinião da OVP as causas desta situação são o retardo processual, as reformas ao Código Orgânico Processual Penal, à falta de construção de novos centros de reclusão e o uso excessivo da prisão como sanção quase exclusiva.

Um dos direitos vulnerados à população das prisões é o direito a saúde. Entre as doenças mais frequentes estão às dermatológicas, as gastrintestinais e as respiratórias, todas relacionadas às deficientes condições de reclusão, a insalubridade, a falta de acesso à água potável e à ausência de uma alimentação adequada. Nas prisões não há atenção médica disponível durante as 24 horas, nem há um pessoal ou insumos necessários para atingir uma emergência. Devido a que o



*Presos de prisão Uribana fizeram uma greve de fome em novembro 2014 / Foto: El Impulso*

Estado não oferece o tratamento requerido pelos prisioneiros, são os familiares os que pagam as despesas médicas por sua própria conta. Entre outras graves situações relacionadas com doenças acontece que o Estado venezuelano não tem feito planos para a prevenção do HIV nas prisões. Só no ano 2014 se reportaram 4 casos de prisioneiros que morreram como consequência por não receber tratamento adequado para HIV.

No ano 2014, segundo informação detalhada da OVP, 309 pessoas morreram nas prisões, sendo a maioria das mortes produto de feridas provocadas por armas de fogo. O mês no qual foram assassinadas mais pessoas foi novembro, com 50 casos. Por sua vez, o número de feridos contabilizados foi de 179 nesse mesmo período. Ao fazer uma comparação da quantidade de casos desde o ano 1999 se determinou que desde esse ano até o ano 2014 foram 6472 as pessoas que morreram e 16387 as que foram feridas. Os anos de maior recorrência foram 1999 com 1695 feridos e 390 mortos; no ano 2011 foram 1457 feridos e 560 mortos. Os casos do ano 2014 foram significativamente menores aos do ano 2013, o que é um indicador positivo; de fato a cifra de mortos e feridos o ano passado foram as mais baixas de tudo o ciclo

iniciado desde o ano 1999. Não obstante, é importante determinar se isso vai ser uma cifra que vai se reduzir ao tempo, o que poderá permitir afirmar que existe uma tendência à diminuição no tempo.

Entre as recomendações presentes no relatório se encontra a aplicação do mandato constitucional que estabelece, no artigo 272, a descentralização dos estabelecimentos penitenciários; acrescentar a aplicação de medidas não privativas da liberdade para reduzir o amontoamento e o número de pessoas processadas; fazer a classificação e desarme da população; realizar um programa de reparação e construção de prisões; criar um instituto com caráter técnico que forme políticas penitenciárias para as regiões e supervise as gestões dos governos regionais relacionadas ao cumprimento das regras internacionais e que, além, esse instituto coordene a atenção depois do tempo na prisão integrando ao setor público e privado, ONGs, igreja e outros atores sociais; também é sugerido desenhar e executar planos para a atenção integral com a intenção de cumprir com os direitos à educação, trabalho, recreação, cultura e esporte. Aliás, a conformação de Comitês de Direitos Humanos para a Paz em cada prisão.



*Em novembro de 2014, o Comitê contra a Tortura da ONU instou o Estado de desmilitarizar prisões / Foto: AVN*



**Programa Venezolano de Educación – Acción en Derechos Humanos**

Tienda Honda a Puente Trinidad, Bulevar Panteón, Parroquia Altigracia,  
Edif. Centro Plaza Las Mercedes, P.B. Local 6, Caracas, Venezuela

Apartado Postal 5156, Carmelitas 1010-A

Teléfonos: (58) 212-860.66.69 / 862.53.33 / 862.10.11

Sitio web: <http://www.derechos.org.ve>

Twitter: @\_provea

E-mail: [investigación@derechos.org.ve](mailto:investigación@derechos.org.ve)